

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N° 03/2022 - GGCSO/GTO/CGM

Destinatária: Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo

Secretária de Saúde do Recife

Data: 06/10/2022

Normativo: Resolução TC n.º 154/2021

<u>Assunto</u>: Transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS). Revoga a Recomendação Técnica n.º 001/2022.

A Controladoria-Geral do Município (CGM), no exercício de suas atribuições institucionais estabelecidas no Decreto Municipal n.º 30.247, de 1º de fevereiro de 2017 – em especial sua finalidade de assistir ao Prefeito na defesa do patrimônio público, no controle interno, na prevenção e combate à corrupção e no incremento da transparência da gestão – por meio da Gerência de Transparência e Orientação (GTO), vem expedir a presente **RECOMENDAÇÃO TÉCNICA** dirigida à Secretaria de Saúde do Município do Recife (SESAU).

A Resolução TC n.º 154, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), em observância ao dever de transparência dos recursos públicos geridos pelas Organizações Sociais de Saúde (OSS), em seu art. 1º, determina a disponibilização de documentos e informações nos sítios oficiais dos órgãos ou entidades supervisoras dos contratos de gestão e no Portal da Transparência do Poder Executivo, conforme especificado no ANEXO I deste documento.

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DA RESOLUÇÃO TC n.º 154/2021

1. PRAZOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O art. 2º da Resolução informa que os documentos e informações relacionados no artigo 1º devem ser disponibilizados e/ou atualizados até:

"I - o **dia 15 (quinze)** do segundo mês subsequente ao da competência das informações ou dia útil posterior, no caso dos incisos I a XIV do artigo 1º, que tratam da **prestação de contas mensal.**

II - o **dia 30 de março** do exercício subsequente ao da competência das informações ou dia útil posterior, no caso do inciso XV do artigo 1º, que fala sobre a **prestação de contas anual**." (grifo nosso)



2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELAS OSS

Da mesma forma que o Poder Público tem o dever de transparência, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco reforçou essa mesma obrigação para as OSS, que deverão atender o disposto no art. 3º da mencionada Resolução, abaixo transcrito:

"Art. 3º Em observância ao dever de prestação de contas ao TCE-PE e de transparência dos recursos públicos, as OSS deverão, nos prazos estabelecidos no artigo 2º:

I - apresentar ao TCE-PE os documentos e as informações listados no inciso XV do artigo 1º;

II - disponibilizar, em seus sítios eletrônicos, os documentos e as informações listados nos incisos XIV e XV do artigo 1º."

O TCE/PE disponibiliza aplicativo em seu sítio eletrônico para que as OSS apresentem suas prestações de contas (§1º, do art. 3º).

Há, também, a determinação de envio ao TCE-PE, dos demonstrativos constantes nos ANEXOS II a VIII da própria Resolução TC n.º 154/2021, sem a anonimização do número de cadastro de pessoas físicas (CPF), em formato aberto de dados, do tipo Comma-Separated Values — CSV, utilizando aplicativo disponibilizado pelo Tribunal em sua página da internet.

O dever de transparência das OSS está mais uma vez reforçado na citada Resolução, quando são informadas as possíveis consequências em caso de descumprimento (§2º, art. 3º). Importante destacar que tanto o Poder Público (em especial a Secretaria de Saúde e seus servidores) quanto às OSS (e seus responsáveis), em caso de descumprimento da resolução, podem responder a: medida cautelar; auto de infração; auditoria especial; denúncia; sanções administrativas e pecuniárias.

DA PUBLICAÇÃO A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022

Consoante o art. 1º da Resolução TC n.º 154/2021, em respeito ao dever da Transparência, os documentos e informações relativas às OSS deverão ser publicados em duas páginas na internet: o sítio oficial do órgão supervisor do contrato de gestão e o Portal da Transparência do Poder Executivo.

Diante disso, a CGM, em seu dever de orientar os órgãos e entidades do município, recomenda à Secretaria de Saúde o desenvolvimento de página na internet para que sejam disponibilizados os documentos relativos às prestações de contas das OSS, em consonância com a Resolução TC n.º 154/2021.



Para esse fim, deverá ser estabelecido pela SESAU, e apresentado à CGM, cronograma contendo a previsão dos prazos de execução das diferentes atividades necessárias até a conclusão e o efetivo funcionamento do sítio.

Visando manter o regular cumprimento da Resolução TC n.º 154/2021 e a adequada continuidade das rotinas operacionais relativas ao Portal da Transparência, até que a referida página da Secretaria de Saúde esteja concluída, os documentos deverão ser publicados pelo órgão supervisor por meios alternativos, a exemplo de pastas no Google Drive, a partir do mês de novembro de 2022, incluindo os da competência do mês de setembro e eventuais pendências de meses anteriores, cujo link será compartilhado no Portal da Transparência.

Destaca-se que a alimentação dos arquivos e a segurança da informação são de responsabilidade **exclusiva** do órgão supervisor dos contratos de gestão, ou seja, da Secretaria de Saúde, e toda a documentação deve estar disponível conforme prazo já detalhado no item 1 deste documento. É necessário manter os arquivos publicados com a data de atualização visível no título de cada documento. A sugestão de organização dos documentos a serem publicados está no ANEXO II desta Recomendação.

DA COMUNICAÇÃO À CGM

Após a publicação dos documentos especificados no art. 1º da Resolução TC nº 154/2021, a Secretaria de Saúde deve encaminhar o *checklist* (Anexo III), indicando a situação de cada arquivo e/ou atestando que as informações anteriormente disponibilizadas permanecem inalteradas.

De forma a evitar eventuais erros e inconsistências no Portal da Transparência, caso algum arquivo já disponibilizado venha a ser alterado ou substituído posteriormente, recomenda-se que a CGM também seja comunicada sobre a referida ação.

Ressalta-se que os arquivos deverão estar dispostos em modo de acesso livre, sem restrições de consulta por usuários externos, possibilitando a geração de link de acesso que serão incluídos no Portal da Transparência para visualização e download por parte da população e demais interessados.

O documento modelo para efeito da comunicação da Secretaria de Saúde encontra-se no **ANEXO III** desta Recomendação Técnica, devendo ele ser enviado à CGM por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, através do endereço CGM/SECONCGM/GGCS/GTO/DT, direcionando-o à Divisão de Transparência para análise dos aspectos formais de cada arquivo, indicados na Resolução n.º 154/2021 TCE-PE.

Ao término da análise, a CGM enviará periodicamente à SESAU relatório sintético apontando as divergências identificadas e as recomendações sugeridas, sempre visando à adequação formal de cada documento, sua integridade e clareza para a sociedade em geral e demais partes interessadas.

DA NECESSIDADE DE REVISÃO ANTES DA PUBLICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



A CGM destaca que, embora os responsáveis enviem a documentação ao TCE-PE e a disponibilize publicamente, é preciso verificar se ela atende a todos os requisitos da Resolução TC nº 154/2021. Isso porque, mesmo que o sistema do TCE aceite a documentação como está apresentada, não significa, necessariamente, que o documento atende a todos os requisitos da Resolução e as normas de transparência.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A manutenção dos arquivos e a gestão dos perfis de acesso devem ser rigorosamente acompanhados pela Autoridade de Transparência Ativa.

A CGM orienta que a Secretaria de Saúde verifique com frequência a Resolução nº 154/2021 e alterações posteriores diretamente no site do TCE-PE, de forma a ter sempre o documento atualizado. O endereço eletrônico atual é Resolução TC nº 154/2021.

A não disponibilização ou o não envio dos documentos e das informações poderá ser -considerado **sonegação**, podendo ensejar a lavratura de **Auto de Infração**, movido pelo TCE-PE (art. 2º da Resolução TC n.º 117/2020).

Por fim, esta CGM, por meio da Divisão de Transparência, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail: transparencia@recife.pe.gov.br.

Lucas Carneiro Pessoa Canto
Gerente de Transparência e Orientação

Luciana de Macedo Machado Lages
Gerente Geral de Controle Social e Orientação

De acordo,

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira **Controlador-Geral do Município do Recife**



ANEXO I - Documentos que devem ser disponibilizados

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS EM SÍTIO OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

(Art. 1º da Resolução TC nº 154/2021)

- I. Estrutura organizacional da unidade de saúde, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes.
- II. Serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo contrato de gestão, indicando as especialidades médicas disponíveis.
- III. Endereço e telefone da unidade de saúde, bem como o horário de atendimento ao público.
- IV. Relação atualizada dos bens públicos destinados à unidade de saúde, incluindo aqueles disponibilizados pelo Poder Público para a execução do contrato de gestão e os adquiridos pela própria OSS.A data atualizada precisa constar no documento enviado mensalmente à CGM, em formato PDF, não apenas no corpo do e-mail remetido à Controladoria.
- V. Estatuto da OSS responsável.
- VI. Decreto de qualificação da OSS responsável.
- VII. Contrato de gestão firmado com a OSS responsável e seus respectivos termos aditivos.
- VIII. Regulamentos para a aquisição de bens e a contratação de pessoal, obras e serviços da OSS responsável.
- IX. Demonstrativos financeiros do contrato de gestão.
- X. Relatórios de execução do contrato de gestão demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados.



- XI. Relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão. Caso o documento não esteja disponível na data de envio à CGM, é necessário remeter um arquivo oficial, em formato PDF, que conste esta informação.
- XII. Extratos bancários mensais das contas correntes específicas e exclusivas do contrato de gestão firmado, em formato aberto de dados, do tipo Comma-Separated Values CSV, e em formato Portable Document Format PDF.
- XIII. Demonstrativos constantes dos anexos II a VIII, em arquivos individualizados por unidade de saúde, em formato aberto de dados, do tipo Comma-Separated Values – CSV, e em planilha eletrônica (XLS, ODS ou similar).
- XIV. Prestação de Contas Mensal e sua respectiva documentação comprobatória, apresentada pela OSS ao ente contratante.
- XV. Prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, ao balanço e aos demonstrativos financeiros correspondentes, e sua respectiva documentação comprobatória.

ANEXO II - Sugestão de organização dos documentos a serem publicados.



1. Deve haver uma pasta para cada unidade de saúde

Nome ↑		
1	1. HMR - Hospital da Mulher do Recife	
	2. HMR - Hospital da Mulher do Recife - COVID-19	
	3. UPAE Arruda	
	4. UPAE - Ibura	
	5. Hospital Provisório do Recife - Aurora	
1	6. Hospital Provisório do Recife - Coelhos	
1	7. Hospital Provisório do Recife - Imbiribeira	
1	8. Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa	
1	9. Hospital Eduardo Campos da Pessoa Idosa - COVID-19	

2. Em cada pasta, deve haver uma subpasta para cada inciso



Nom	e ↑
Bo.	1. Inoico I – Estrutura organizacional da unidado do caúdo incluindo os principais cargos o os

- 2. Inciso II Serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo contrato de gestão
- 3. Inciso III Endereço e telefone da unidade de saúde, bem como o horário de atendimento ao público
- 4. Inciso IV Relação atualizada dos bens públicos destinados à unidade de saúde
- 5. Inciso V Estatuto da OSS responsável
- 6. Inciso VI Decreto de qualificação da OSS responsável
- 7. Inciso VII Contrato de gestão firmado com a OSS responsável e seus respectivos termos aditivos
- 8. Inciso VIII Regulamentos para a aquisição de bens e a contratação de pessoal, obras e serviços da OSS responsável
- 9. Inciso IX Demonstrativos financeiros do contrato de gestão
- 10. Inciso X Relatórios de execução do contrato de gestão demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados
- 11. Inciso XI Relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão
- 12. Inciso XII Extratos bancários mensais das contas correntes específicas e exclusivas do contrato de gestão firmado
- 13. Inciso XIII Demonstrativos constantes dos anexos II a VIII
- 14. Inciso XIV Prestação de Contas Mensal e sua respectiva documentação comprobatória, apresentada pela OSS ao ente contratante
- 15. Inciso XV Prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão.
 - 3. O inciso XIII merece uma atenção especial por conter documentos mensais específicos



1	6. Inciso VI – Decreto de qualificação da OSS responsável
	7. Inciso VII – Contrato de gestão firmado com a OSS res
	8. Inciso VIII - Regulamentos para a aquisição de bens e
	9. Inciso IX – Demonstrativos financeiros do contrato de
	10. Inciso X – Relatórios de execução do contrato de gest
	11. Inciso XI – Relatórios de fiscalização e acompanham
	12. Inciso XII – Extratos bancários mensais das contas c
	13. Inciso XIII - Demonstrativos constantes dos anexos II
	14. Inciso XIV - Prestação de Contas Mensal e sua respe
	15. Inciso XV – Prestação de contas anual, contendo, em
4.	A subpasta referente inciso XIII deve ser separada por ano
±	2022
5.	Dentro da subpasta do ano, os arquivos devem ser separados por mês
1	Agosto

6. Na subpasta de cada mês, os arquivos devem ser separados por inciso.



Nome ↑

- 1. Anexo II Tabela com o detalhamento dos vencimento...
- 2. Anexo III Tabela com o detalhamento das obrigações ...
- 3. Anexo IV Tabela com o detalhamento das despesas g...
- 4. Anexo V Tabela com as receitas provenientes da Secr...
- 5. Anexo VI Tabela com o detalhamento das demais rec...
- 6. Anexo VII Tabela com o detalhamento dos contratos v...
- 7. Anexo VIII Tabela com o detalhamento dos termos ad...



ANEXO III - Checklist para ser enviado junto à comunicação da publicação dos arquivos no Google Drive

Secretaria de Saúde

Verificação da documentação recebida das Organizações Sociais de Saúde

Unidade de Saúde: XXXX

Mês de Competência: XXXX/2022

	Documento	Status	Observações
1	Estrutura organizacional da unidade de saúde, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
2	Serviços disponibilizados ao cidadão pela unidade atendida pelo contrato de gestão, indicando as especialidades médicas disponíveis	ENVIADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
3	Endereço e telefone da unidade de saúde, bem como o horário de atendimento ao público	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
4	Relação atualizada dos bens públicos destinados à unidade de saúde, incluindo aqueles disponibilizados pelo Poder Público para a execução do contrato de gestão e os adquiridos pela própria OSS	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
5	Estatuto da OSS responsável	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	



6	Decreto de qualificação da OSS responsável	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
7	Contrato de gestão firmado com a OSS responsável e seus respectivos termos aditivos	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
8	Regulamentos para a aquisição de bens e a contratação de pessoal, obras e serviços da OSS responsável	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
9	Demonstrativos financeiros do contrato de gestão	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO ou SEM MOVIMENTO	
10	Relatórios de execução do contrato de gestão demonstrando as metas propostas e os resultados alcançados	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO	
11	Relatórios de fiscalização e acompanhamento dos resultados atingidos na execução do contrato de gestão	PUBLICADO ou DOCUMENTOS PUBLICADOS ESTÃO ATUALIZADOS	
12	Extratos bancários mensais das contas correntes específicas e exclusivas do contrato de gestão firmado, em formato aberto de dados, do tipo Comma-Separated Values – CSV, e em formato Portable Document Format – PDF	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU ou SEM MOVIMENTO	



13	Detalhamento dos Vencimentos e Vantagens <i>(anexo II)</i>	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	
14	Detalhamento das Obrigações Patronais e Outras Despesas com Pessoal <i>(anexo III)</i>	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO.	
15	Detalhamento das Despesas Gerais <i>(anexo IV)</i>	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	
16	Receitas provenientes da Secretaria de Saúde (anexo V)	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	
17	Detalhamento das demais receitas recebidas (<i>anexo VI</i>)	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	
18	Detalhamento dos contratos vigentes pelas unidades de saúde (anexo VII)	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	
19	Detalhamento dos termos aditivos aos contratos <i>(anexo VIII)</i>	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	
20	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PUBLICADO OU NÃO PUBLICADO OU SEM MOVIMENTO	